



1. TAXA, PRPTI E ISENÇÃO

1.1. Taxa de inscrição

- **A taxa de inscrição para o Exame de Seleção COTUCA-2027 será de R\$ 120,00.**
- Não será aceito pedido de devolução do valor da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago em valor superior ou em duplicidade.
- O COTUCA receberá solicitações de redução parcial da taxa de inscrição por meio do Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição (PRPTI), conforme critérios previstos neste edital e nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.
- O valor da taxa de inscrição para os candidatos contemplados pelo Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição (PRPTI) corresponderá a 50% do valor integral da taxa de inscrição.
- O COTUCA também receberá solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme critérios previstos neste edital.

2. Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição (PRPTI)

- O Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição (PRPTI) promove a participação de candidatos que, por motivos financeiros, não poderiam participar do Exame de Seleção COTUCA-2027, conforme a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.
- As regras e os requisitos do PRPTI aplicam-se aos candidatos maiores de 18 anos ou aos responsáveis dos candidatos menores de 18 anos.

3. Poderão participar do PRPTI os candidatos que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

a) estejam regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, no caso de candidatos aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, e possuam renda familiar mensal inferior a dois salários mínimos ou estejam desempregados;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS – COTUCA

www.cotuca.unicamp.br

- b) estejam regularmente matriculados no 1º ou 2º ano do Ensino Médio, no caso de candidatos aos Cursos Técnicos, e possuam renda familiar mensal inferior a dois salários mínimos ou estejam desempregados;
- c) sejam oriundos de escolas da rede pública municipal de Campinas, mediante comprovação de matrícula;
- d) sejam oriundos da Educação de Jovens e Adultos (EJA – Ensino Médio) em escolas públicas brasileiras, mediante comprovação de matrícula;
- e) sejam servidores da UNICAMP ou filhos de servidores da Universidade Estadual de Campinas;
- f) sejam funcionários da FUNCAMP ou filhos de funcionários da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp;
- g) sejam funcionários de empresas terceirizadas prestadoras de serviços à Universidade Estadual de Campinas ou filhos desses funcionários.

4. Solicitação do PRPTI e da isenção da taxa de inscrição

- As solicitações de redução parcial da taxa de inscrição (PRPTI) e de isenção da taxa de inscrição deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: www.exame.cotuca.unicamp.br.
- O período para solicitação do PRPTI e da isenção da taxa de inscrição será de 01/07/2026 até 10/07/2026, observado o horário oficial de Brasília (DF).
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios exigidos em formato PDF, observado o limite máximo indicado no sistema.
- Para o PRPTI será permitida apenas uma solicitação por CPF. Em caso de alteração de dados durante o período previsto para solicitação, serão consideradas válidas apenas as últimas informações registradas no sistema.
- A responsabilidade pela legibilidade dos documentos anexados é exclusiva do candidato ou de seu responsável. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento do prazo de solicitação.
- Documentos ilegíveis ou encaminhados por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado no endereço oficial do Exame de Seleção serão desconsiderados, e a solicitação será indeferida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS – COTUCA

www.cotuca.unicamp.br

- O candidato ou seu responsável não poderão alegar falhas decorrentes de problemas técnicos, acesso à internet, provedores, sistemas ou equipamentos que impossibilitem ou atrasem o envio do formulário eletrônico e dos documentos comprobatórios.
- Para comprovação das condições exigidas para participação no PRPTI, serão aceitos os seguintes documentos:

4.1. Quanto à comprovação da condição de estudante:

- a) certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil;
- c) documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente.

Quanto à comprovação de renda:

- a) contracheque;
- b) recibo de pagamento por serviços prestados;
- c) envelope de pagamento;
- d) declaração do empregador;
- e) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou por outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão ou previdência privada;
- f) extrato bancário identificado com o valor do benefício, quando aplicável;
- g) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores ou outros rendimentos;
- h) comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
- i) declaração de quem concede a pensão alimentícia, especificando o valor pago;
- j) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa-Escola, Bolsa-Família e programas equivalentes.

Quanto à comprovação da condição de servidor, funcionário ou dependente:

- a) certidão de nascimento acompanhada de holerite;
- b) certidão de nascimento acompanhada de declaração atualizada de vínculo de trabalho;
- c) holerite;
- d) declaração atualizada de vínculo de trabalho.

4.2. Quanto à comprovação da condição de desempregado:

- a) recibos de seguro-desemprego;

- b) comprovantes de saque do FGTS;
- c) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, ainda que temporário;
- d) cópias das páginas de identificação da Carteira de Trabalho, quando aplicável.

A ausência de qualquer documento comprobatório exigido implicará no indeferimento da solicitação do PRPTI.

4.3. Resultado do PRPTI e da isenção da taxa de inscrição

- A lista final dos candidatos contemplados pelo PRPTI e pela isenção da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico: www.exame.cotuca.unicamp.br
- Para confirmar sua participação no Exame de Seleção COTUCA-2027, o candidato contemplado pelo PRPTI deverá acessar sua área do candidato e dar prosseguimento à inscrição eletrônica no período previsto no calendário deste edital.
- Para validação da inscrição, o candidato contemplado pelo PRPTI deverá efetuar o pagamento correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição, até a data prevista
- no calendário deste edital, em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via internet. Recomenda-se guardar o comprovante de pagamento.
- Caso o pagamento seja realizado por agendamento, a inscrição somente será efetivada após a confirmação bancária. O acompanhamento da transação bancária é de responsabilidade do candidato ou de seu responsável.

4.4. Isenção da taxa de inscrição

- A isenção da taxa de inscrição será oferecida a candidatos oriundos de escolas públicas que possuam renda familiar mensal inferior a 1,5 salário mínimo ou que estejam desempregados.
- Será considerado desempregado o candidato ou seu responsável que estiver sem trabalho registrado durante o período de solicitação da isenção.
- Os documentos comprobatórios exigidos para solicitação de isenção deverão ser anexados em formato PDF, conforme orientações previstas neste edital.
- A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- Para comprovação das condições exigidas para solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão aceitos os seguintes documentos:

4.4.1. Quanto à comprovação da condição de estudante oriundo de escola pública:

- a) certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição pública de ensino.

Quanto à comprovação de renda:

- a) contracheque;
- b) recibo de pagamento por serviços prestados;
- c) envelope de pagamento;
- d) declaração do empregador;
- e) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou por outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão ou previdência privada;
- f) extrato bancário identificado com o valor do benefício, quando aplicável;
- g) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores ou outros rendimentos;
- h) comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
- i) declaração de quem concede a pensão alimentícia, especificando o valor pago;
- j) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa-Escola, Bolsa-Família e programas equivalentes.

4.4.2 Quanto à comprovação da condição de desempregado:

- a) recibos de seguro-desemprego;
- b) comprovantes de saque do FGTS;
- c) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, ainda que temporário;
- d) cópias das páginas de identificação da Carteira de Trabalho, quando aplicável.

ATENÇÃO: A ausência de qualquer documento comprobatório exigido implicará no indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.